



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIÓLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.
(interina)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5727

Quinta-feira, 1 de agosto de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 828 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise para a Criação de Serviço Substitutivo ao Serviço de Transporte Turístico por Vitória no Município de Petrópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições com o fundamento no artigo 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado da votação referente à consulta popular realizada por meio de plebiscito ocorrido no último dia 07 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 7.809, de 08 de julho de 2019 e;

CONSIDERANDO a vocação turística do Município em consonância com os princípios fundamentais da Administração Pública,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Análise para a Criação de Serviço Substitutivo ao Serviço de Transporte Turístico por Vitória no Município de Petrópolis, composta de 01 (um) Coordenador e 03 (três) Membros.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deverá apresentar a(s) conclusão(ões) alcançada(s) pela referida análise em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

– LUCIANO MOREIRA DA SILVA, representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS

Membros:

– AMANDA DA COSTA ALVAREZ, matr. nº 238163, representante da Secretaria de Turismo de Petrópolis – TURISPETRO
– ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES, matr. nº 236730, representante do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE
– ELLEN TARDELLI LEITE, matr. nº 200573, representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – CPGE

Art. 3º – A Comissão de que trata este Decreto poderá ser alterada através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 829 de 31 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 35467/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme solicitação constante no Proc. nº 31265/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.027,43 (cento e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta e três centavos) em favor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

I – R\$ 102.759,39 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da fonte de recursos 155 – CEI MEIO DA SERRA, na forma do Inciso I, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 1.268,04 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 155 – CEI MEIO DA SERRA, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 831 de 31 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 37040/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 832 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 285 de 10 de agosto de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o anexo do Decreto nº 285, de 10 de agosto de 2010 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º – O Conselho Municipal de Educação de Petrópolis – COMED, criado pela Lei nº 4.692/90, terá caráter deliberativo, normativo e consultivo, no que se refere às matérias educacionais de sua competência.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação é órgão do Sistema Municipal de Ensino, organizando-se de acordo com este Regimento, de maneira democrática, participativa e com caráter de entidade pública, assegurada sua autonomia em relação ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Conselho Municipal de Educação de Petrópolis estimular e propor a formulação de políticas para a educação municipal, de acordo com os princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município e na legislação municipal em vigor.

**CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 4º – Ao Conselho Municipal de Educação compete:

I – elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
II – propor normas para organização e funcionamento do sistema municipal de ensino;

III – propor medidas de julgar necessárias à melhor resolução dos problemas educacionais do Município;

IV – propor medidas e modificações que objetivem a expansão e o aperfeiçoamento do ensino;

V – fiscalizar a aplicação dos recursos e verbas destinados à Secretaria de Educação Municipal de Educação – SME;

VI – utilizar os dados estatísticos publicados pela Secretaria de Educação – SME, bem como outros dados complementares, para análise e avaliação dos planos de aplicação de recursos para o ano subsequente;

VII – emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal;

VIII – propor sindicâncias em qualquer dos estabelecimentos de ensino sob sua competência, sempre que julgar conveniente;

IX – manter intercâmbio com Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação e conselhos afins;

X – elaborar e disponibilizar anualmente relatório de suas atividades, incluindo a sua prestação de contas;

XI – apreciar e aprovar a indicação da sua Secretaria Executiva;

XII – apreciar e aprovar a constituição de câmaras e comissões;

XIII – opinar sobre a Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, coordenar a elaboração e a avaliação do Plano Municipal de Educação e participar da elaboração dos Planos Estadual e Nacional de Educação;

XIV – pronunciar-se sobre programas suplementares de assistência ao educando, sempre que solicitado;

XV – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional aplicada no Município;

XVI – apreciar e deliberar sobre os editais de chamamento público para fins de celebração de parceria e renovação de convênios e/ou contratos de cunho educacional pelo Município de Petrópolis;

XVII – acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos públicos na área da educação repassados às entidades conveniadas, emitindo parecer;

ANEXO AO DECRETO Nº 829 de 31 de julho de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Valorização Cultural Tradições Petropolitâneas	24.01.13.392.2028.2100	3.3.90.31.00	000	2.000,00	
Manutenção do Coral Municipal	24.01.13.392.2028.2102	3.3.50.43.00	000		2.000,00
				2.000,00	2.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Capacitação Convênios Parcerias	13.01.04.121.2030.2112	3.3.20.93.00	155	104.027,43	
				104.027,43	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos – Fonte 155 – CEI MEIO DA SERRA	102.759,39
	102.759,39

ANEXO AO DECRETO Nº 830 de 31 de julho de 2019

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos Convênio – PAC 2 – CEI Meio da Serra – Fonte 155	1.3.2.1.00.05.01.89.71.00	1.268,04
		1.268,04

ANEXO AO DECRETO Nº 831 de 31 de julho de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Assistência Hospitalar e de Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.30.00	084	1.000.000,00	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	084	1.000.000,00	1.000.000,00
				1.000.000,00	1.000.000,00

XVIII – integrar comissões designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para estudo de problemas educacionais de qualquer nível e modalidade;

XIX – autorizar a abertura, funcionamento e encerramento dos estabelecimentos de educação infantil da rede privada, incluídas as instituições confessionais, comunitárias e filantrópicas;

XX – autorizar a abertura, funcionamento e encerramento de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal;

XXI – emitir parecer e julgar recursos relativos à regularização da vida escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino;

XXII – acompanhar e controlar, através de um membro designado pelo plenário do COMED, a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

XXIII – Promover fóruns, com a participação da comunidade, que tratem da política educacional do Município;

XXIV – acompanhar e avaliar projetos e experiências provenientes de recursos federal, estadual e municipal na área da educação;

XXV – pronunciar-se sobre demais matérias relativas à educação no Município de Petrópolis, que lhe forem submetidas pelo Poder Público ou por cidadãos e entidades da sociedade civil;

XXVI – identificar a necessidade de programas de capacitação para os profissionais da educação;

XXVII – estabelecer e aprovar critérios para concessão de auxílio a entidades educacionais do Município;

XXVIII – encaminhar propostas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo, nas fases de elaboração e tramitação do orçamento municipal, que visem à fixação de recursos previstos na legislação em vigor, bem como o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para a Educação.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º – O conselho Municipal de Educação será composto por 20 (vinte) membros e seus respectivos suplentes, homologados por portaria do prefeito de Petrópolis, conforme os resultados da eleição, entre pessoas da sociedade de comprovado saber e/ou experiência em matéria de educação, com mandato de 4 (quatro) anos.

I – Poder Executivo Municipal – 4 membros de livre nomeação do Prefeito

II – Secretaria de Educação – 4 membros (sendo 1 Inspetor Escolar)

III – Diretoria Regional Serrana I – 1 membro

IV – Representações de Classe – 2 membros

V – Instituições de Ensino Superior – 2 membros

VI – Representante dos Docentes – 1 membro

VII – Representante dos Alunos – 1

VIII – Pais e/ou Responsáveis – 1 membro

IX – Organizações Sociais – 1 membro

X – Legislativo Municipal – 1 membro

XI – CMDCA – 1 membro

XII – Instituição de Educação do Município – 1 membro

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES, INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º – Os membros do Conselho Municipal de Educação serão eleitos em processo específico para esse fim e empossados na primeira reunião ordinária após a eleição conforme regulamento da eleição.

Parágrafo Único – O Regimento Interno da eleição deverá ser aprovado pelo COMED e ser publicado em Diário Oficial com trinta dias de antecedência ao pleito.

Art. 7º – Considerar-se-á extinto, por renúncia tácita, o mandato do Conselheiro que faltar, sem que haja solicitado licença ou apresentado justificativa, a mais de 3 (três) sessões em 12 (doze) meses.

Art. 8º – A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação serão escolhidas por seus membros e terão mandato de dois anos respeitando-se a alternância

Parágrafo Único – é vedado ao Secretário Municipal de Educação exercer a função de Presidente do Conselho.

Art. 9º – Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de quatro (04) anos, podendo haver uma recondução e serão empossados pelo Prefeito.

§ 1º – A função de Conselheiro Municipal de Educação será considerada, no âmbito municipal, de relevante interesse público, tendo seu exercício prioridade sobre quaisquer outras funções, sempre que o conselheiro for servidor público municipal.

§ 2º – Os conselheiros terão direito à estada e a transporte, quando em missão de trabalho representando o Conselho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação, como órgão de deliberação coletiva, terá suas atribuições e condições de funcionamento detalhadas em seu Regulamento Interno.

Art. 11 – As decisões do Conselho Municipal de Educação deverão ser cumpridas pelas unidades municipais de educação, pelas entidades públicas que integram o Sistema Municipal de Ensino e pelas unidades de educação da rede particular, quando sob sua competência, incluindo as instituições confessionais, comunitárias e filantrópicas de educação infantil, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Art. 12 – É prerrogativa do Conselho Municipal de Educação elaborar a sua proposta orçamentária e encaminhá-la ao Poder Executivo Municipal para aprovação.

Art. 13 – O Conselho Municipal de Educação terá em sua estrutura uma Secretaria Executiva, uma Assessoria Técnica e pessoal de apoio, subordinados ao Presidente.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Educação deverá colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação os servidores necessários ao bom funcionamento da Secretaria Executiva, da Assessoria Técnica e da área de apoio administrativo.

Art. 14 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2.821 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FERNANDA SANTANA CORDEIRO, matr. nº 20364-5, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Monsenhor João de Deus Rodrigues – mais de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 30/07/2019. (Of. nº 1804/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.822 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nº 5.169/95, 5.500/99 e 5.780/01, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir da data de publicação da presente:

Agente de Apoio Administrativo
– LEONARDO MELLO DE SOUZA, Class. 67º
– THAMIRES RAMOS GONÇALVES, Class. 11º (N.I.)
(Of. nº 245/2019 – DRHGP/SSA)

ASSINATURAS © 2246.9354

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.823 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, FERNANDA SANTANA CORDEIRO, matr. nº 20364-5, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Amélia Antunes Rabello – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 30/07/2019. (Of. nº 1804/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.824 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, CÉLIA CRISTINA CRUZ, matr. nº 18571-0, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. Luiz Carlos Soares – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1805/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.825 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. nº 14916-1, da Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. de Educação Especial Santos Dumont – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 19/06/2019. (Of. nº 1806/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.826 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenador Geral dos CRAS, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-4, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1516/2019 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.827 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. nº 14916-1, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade da E. M. de Educação Especial Santos Dumont – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 19/06/2019. (Of. nº 1806/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.828 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, CINTIA DA CUNHA MACEDO, matr. nº 22510-0, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar da E. M. de Educação Especial Santos Dumont – menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1807/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.829 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 01/08/2019, Fernanda Hang de Oliveira por SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, na composição da Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, designada através da PORTARIA Nº 2.158/2019. (Of. nº 372/2019 – SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.830 de 31 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, DENIZE MILITÃO DA SILVA CAMPOS, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Geral dos CRAS, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-4, a partir de 01/08/2019. (Of. nº 1516/2019 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 31/07/2019
Processo 33823/2019, autorizo a licitação.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1544 de 24 de julho de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 15/07/19,

RESOLVE mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço e disponibilidades, exceto aposentadoria da servidora MÁRCIA ROSANE MACHADO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 14414-2, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, 638 (seiscentos e

trinta e oito) dias de serviços prestados a Prefeitura de Petrópolis, da seguinte forma:

– 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, referente ao período de 31/03/95 a 29/03/96, como contratada (Técnico Administrativo)

– 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, referente ao período de 01/04/96 a 31/12/96, no cargo em comissão de Assistente Administrativo. (Processo nº 22.148/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
(Republicada por ter saído com incorreção)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 07/19

416658/16... JULIANA DA COSTA MEDEIROS CARMO
14324/17... SILVANA PRINCIPE AYRES DA MOTTA
38933/17... SILVANA DE OLIVEIRA DINIZ
49951/17... EDNEA VALLE DE MELLO
50148/17... ROSANE CRISTINA VARGAS DUTRA
56324/17... CLAUDIA MARIA MOSTRANGELO BELLO
21316/18... MARIA DE FATIMA HAMMES DOS REIS ALVES
42761/18... MARIO AUGUSTO FERREIRA
59012/18... LOUIS FRANCOIS DUREZ MASSE
4126/19... RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
6685/19... MAGALI ARTIS DA SILVA
13249/19... SONIA MARIA GOMES
14849/19... VALDECI JULIO DOS SANTOS
14897/19... MARIA LUZIA DE MEDEIROS CLAUDINO
15120/19... CHRISTIANE RIBEIRO
15180/19... CLAUDIA DE SOUZA GOMES ROSA DA PAZ
15215/19... AMANDA DA SILVA VASCONCELLOS
16274/19... RODRIGO RODRIGUEZ CHAMARELLI
17022/19... CLAUDIA DO CARMO MACHADO ARMBRUST

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33, Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 31 de julho de 2019.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 320/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro D-27, fls. 218/219. Processo Administrativo nº 21781/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o termo nº 11/2018, livro nº D-24, entre o Município de Petrópolis e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é o acréscimo de luminárias de led, valor de R\$ 556.684,73, correspondente a aproximadamente 11,63%, do contrato. O Programa de Trabalho nº 20.01.15.451.2025.2090.3390 .39.00, fonte 037 e Nota de Empenho nº 1703/2019, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não conflitem com o presente Termo. Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois e dezenove.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

Secretaria de Turismo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 08

– Despacho de 12/07/2019. Processo nº 3524/2019. Pregão Presencial nº 14/2019. Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Pre-

sencial de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

– Despacho de 12/07/2019. Processo nº 3524/2019. Autorizo a repetição do certame.

– Despacho de 07/02/2019. Processo nº 44329/2018. O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017 e Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme parecer da Assessoria Jurídica e demais justificativas e fundamentações relatadas nos autos, para a compra de 02 (dois) capachos para o Museu Casa de Santos Dumont, da empresa TEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA., no valor total de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

(Decreto de delegação de competência nº 006/17)

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 208 de 22 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 168, da Lei nº 6946/12, licença sem vencimentos para o (s) servidor (es) abaixo:

– ROSANE SIMAN BOLOTARI, Assistente Social do Q.P., matr. nº 7665, lotado (a) no HMNSE, por 02 (dois) anos a partir de 23/07/2019 (Processo 21006/2019);

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 209 de 22 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 06 (seis) meses a LUCIA DE FATIMA VIEIRA CESAR, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4375, lotado (a) na UBS de Pedro do Rio, no período de 06/01/2020 a 30/06/2020, empenhando os quinôênios de 04/2005 a 04/2015 (Proc. 25190/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 210 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 27/06/2019, ao (a) servidor (a) ED DIAS MELLO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 7004, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 32876/2019);

– 75 (setenta e cinco) dias a partir de 01/06/2019, ao (a) servidor (a) EVELYN DA COSTA ANTONIO, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7377, lotado (a) no PSLs, (Processo nº 29564/2019);

– 44 (quarenta e quatro) dias a partir de 01/06/2019, ao (a) servidor (a) FRANCISCO EDUARDO SALES DA COSTA PARDAL, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 4035, lotado (a) na UBS do Retiro (Processo nº 28036/2019);

– 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2019, ao (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA DA SILVA ROBERTO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 3921, lotado (a) na USF Jardim Salvador (Processo nº 34032/2019);

– 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 22/06/2019, ao (a) servidor (a) RENATO JOSE BARBOSA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº

4007, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 31527/2019);

– 90 (noventa) dias a partir de 13/06/2019, ao (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA BORRE, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6168 e 7133, lotado (a) no HMNSE, (Processo nº 30336/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 211 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 226 (duzentos e vinte e seis) dias de serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 01/10/1996 a 15/05/1997, para o (a) servidor (a) CLAUDIA AQUINO BALMANT, Médico (a) do Q.P., matr. nº 3741, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 29876/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 212 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 2271 (dois mil duzentos e setenta e hum) dias de serviços prestados à Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, no período de 02/06/1986 a 20/08/1992, para o (a) servidor (a) MÔNICA PFEIFFER LOURO, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1161, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 34126/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 213 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da resolve

READAPTAR, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/02/2019, o (a) servidor(a) GILSON PORFIRIO LUZ, Of. de Obras e Oficina/Pedreiro do Q.P., matr. nº 4406, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 17280/2019, devendo o órgão de lotação do(a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 214 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da resolve

READAPTAR, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/03/2019, o (a) servidor(a) MARINESIA DE FARIA LAU, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4089, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 27422/2019, devendo o órgão de lotação do(a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 215 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto

no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial –00059135-84.2015.8.19.0042, a saber:

– MARCIA ASSIS GONZAGA, matr. 5295, a partir de 09/12/2011.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 216 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial – 0006825-72.2013.8.19.0042, a saber:

– SONIA MARIA BRIGIDO LAURENTINO, matr. 4019, a partir de 02/03/2010.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 217 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.169, de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais.

RESOLVE enquadrar no NÍVEL SENIOR com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença do Proc. Judicial –0070104-32.2013.8.19.0042, a saber:

– MARIA ZENITH NUNES CARVALHO, matr. 1290, a partir de 21/11/2006.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 218 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE demitir, a pedido, ISABELA BORGES DE LIMA, do Cargo de Agente de Combate às Endemias da SMS, matr. nº 7509, lotado (a) na Divisão de Controle de Vetores, Zoonoses e Agravos de Interesse à Saúde, partir de 01/07/2019 (Processo nº 28245/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 219 de 26 de julho de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE reduzir em 20%, definitivamente, a carga horária da servidora VANIA REGINA DA SILVA NUNES, Agente de Apoio Administrativo do Q.P. da SMS, matr. nº 4617, lotada no Núcleo de Medicina do Trabalho, a partir de 20/03/2019 (Proc.: 46750/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 170/19 de 13/06/2019, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5701 de 24/06/2019.

Onde se lê: "... RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença dos Processos Judiciais, a saber:

– MARIA DIONÍSIA SARAIVA, matr. nº 4089, a partir de 11/08/2007 – Proc. Judicial nº 0028184-44.2014.8.19.0042..."

Leia-se: "... RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO com aquisição imediata de 10% de vencimentos básicos, conforme sentença dos Processos Judiciais, a saber:

– MARIA DIONÍSIA SARAIVA, matr. nº 11291, a partir de 11/08/2007 – Proc. Judicial nº 0028184-44.2014.8.19.0042..."

PORTARIA Nº 065/19 de 01/03/2019, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5644 de 20/03/2019.

Onde se lê: "... -12 (doze) meses a MARCIA CRISTINA MUNIZ DE ANDRADE TAMANCOLDI, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1242, lotado (a) no HAC, no período de 11/02/2019 a 10/02/2020, empenhando os quinquênios de 01/1998 a 01/2018 (Proc. 35214/2018);"

Leia-se: "... -03 (três) meses a MARCIA CRISTINA MUNIZ DE ANDRADE TAMANCOLDI, Enfermeiro (a) do Q.P., matr. nº 1242, lotado (a) no HAC, no período de 11/02/2019 a 10/05/2019, empenhando os quinquênios de 01/1998 a 01/2003(Proc. 35214/2018);"

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 261/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 018/19

Em 17/06/2019, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro – Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMS – PROGRAMA DE HIPERTENSÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 018/19, Processo Administrativo nº 27543/18 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1) LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 17.624.789/0001-54, Inscrição Estadual nº 79.88308.5, com sede à Rua Santo Antônio, nº 49, Santo Antônio, Cachoeiras de Macacu/RJ, representada pelo Sr. David Cid Machado, portador do CPF: 095.014.757-51 e C.I.: 116523150 DIC/RJ;

2) NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 11.034.934/0001-60, Inscrição Estadual nº 9054801707, com sede na Avenida Egidio Geronymo Munaretto, SN, Sala 01, Km 3, Bairro esar Park, Toledo/PR, representada pela Srª Vanessa Benitez Berwanger, portadora do CPF: 058.413.599-83, C.I. 8.865.881-7 SSP/PR;

3) BH FARMA COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 42.799.163/0001-25, Inscrição Estadual nº 062.805.900-0038, com sede à Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, representada pela Srª Brenda Priscila Dias dos Santos, portadora do CPF: 114.053.106-93 e C.I.: 15.594.527 SSP/MG;

4) HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 12.499.494/0002-60, Inscrição Estadual nº 083122893, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Conjunto C3, Parte 03, Bairro Taquara II, Serra/ES, representada pelo Sr. Rodrigo Venancio Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e C.I.: 10648232-6 IFP/RJ;

5) COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 36.325.157/001-34, Inscrição Estadual nº 081.526.253, com sede Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapoá Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF: 057.054.937-03 e C.I.: 1.722.479 SSP/ES;

6) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105 – Lot. Rubens Derks – Bairro Industrial – Erechim – RS, representada pelo Sr Sedinei R. Stievens, portador do CPF: 004.421.050-70 e C.I. 1089436834 SJS/RS;

7) C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itaiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF: 918.062.249-67 e C.I.: 6.017.219-6 SSP/PR;

8) MEDICOM RIO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ: 39.499.710/0001-43, Inscrição Estadual nº 84.484.164, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 414 – fundos –

galpão – 2º pavimento – Olaria – Nova Friburgo – RJ, representada pela Srª Rosimery Aguiar Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 961.118.017-91 e C.I.: 07.766.440-7 DETRAN/RJ;

9) NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 14.595.725/0001-84, Inscrição Estadual nº 170/0009092, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 330, Centro – Barão de Cotegipe – RS, representada pela Srª Jacilde Tonin, portadora do CPF: 931.959.580-15 e C.I.: 3058840814;

10) GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 11.044.066/0001-08, Inscrição Estadual nº 082.673.14-4, com sede na Avenida Francisco Assumpção de Carvalho, nº 86, Térreo, Brisamar, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Luiz Eduardo dos Santos Araujo, portador do CPF: 885.993.297-15 e C.I.: 074271412 IFF/RJ.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI – ME;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
01	Amiodarona 200mg	COMPR25000R\$ 0,709
03	Besilato de anlodipina 5mg	COMPR60000R\$ 0,025
08	Clopidogrel 75mg	COMPR11250R\$ 0,481

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
02	Atenolol 25mg	COMPR35000R\$ 0,035
13	Furosemida 40mg	COMPR290000R\$ 0,033
17	Losartan 50mg	COMPR825000R\$ 0,062
24	Propafenona, cloridrato de 300mg	COMPR 4700R\$ 0,431
33	Verapamil 80mg, cloridrato de	COMPR35000R\$ 0,099

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
04	Carvedilol 3,125mg	COMPR76000R\$ 0,095
05	Indapamida 12,5mg	COMPR68000R\$ 0,120
16	Indapamida 1,5mg sr	COMPR20000R\$ 0,24

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: HOSPIINOVA DISTRIB. PROD. HOSPITALARES LTDA.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
06	Clonidina 0,100mg, cloridrato de	COMPR77000R\$ 0,181
14	Hidralazina 25mg	COMPR240000R\$ 0,26

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
07	Clopidogrel 75mg	COMPR33750R\$ 0,34
11	Espirinolactona 25mg	COMPR146250R\$ 0,16
28	Valsartan 80mg	COMPR50000R\$ 0,90
29	Valsartan 160mg	COMPR75000R\$ 0,97
30	Valsartan 160mg	COMPR25000R\$ 0,97
32	Fenofibrato 250mg	CAPS... 3500R\$ 1,40
34	Succinato de metoprolol 25mg	COMPR14000R\$ 0,34
35	Succinato de metoprolol 50mg	COMPR65000R\$ 0,88
36	Succinato de metoprolol 100mg	COMPR 7000R\$ 1,23

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
10	Enalapril 10mg, maleato de	COMPR385000R\$ 0,035
20	Mononitrato-5 de isossorbida 20mg	COMPR65000R\$ 0,149
26	Sinvastatina 20mg	COMPR255000R\$ 0,057

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
12	Espirinolactona 25mg	COMPR48750R\$ 0,359

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
15	Hidroclorotiazida 25mg	COMPR560000R\$ 0,016

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: NOVASUL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – ME.;

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
18	Losartan 50mg	COMPR275000R\$ 0,094
25	Propranolol 40mg, cloridrato de	COMPR150000R\$ 0,059
27	Sinvastatina 20mg	COMPR85000R\$ 0,069

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27543/18, pregão nº 018/19, realizado em 24/04/2019, Empresa: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário
21	Mononitrato-5 de isossorbida 40mg	COMPR30000R\$ 0,329

Petrópolis, 15 de Julho de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

CPTRANS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO Nº 06/2019

PROC. Nº 660/2014

Fundamentação legal: Concorrência Pública nº 004/2014 e art. 65, II, "b" §1º Lei nº 8666/93.

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Termo nº 16/2015 – adequação e revisão da classificação dos setores operacionais. Valor: Não há valores para o presente termo aditivo.

Contratante: CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes.

Contratado: SINALVIDA Dispositivos de Segurança Viária Ltda.

Petrópolis, 31 de julho de 2019.

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requeri-

mento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KTS1463 L29765904 09/12/2016 55412 R\$ 195,23;
AMA7228 L29765923 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LQM8934 L29765950 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KQW3539 L29765954 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LBQ5594 L29765661 06/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KXH2487 L29765758 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LPL9593 L29765773 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LCZ2101 L29765777 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LUQ0103 L29765786 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KQY1571 L29765884 09/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KQE2577 L29765882 09/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KQP5961 K30412081 13/12/2016 55680 R\$ 195,23;
KOG9361 K30374710 10/12/2016 55421 R\$ 195,23;
LQU8331 L29765971 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LAI1580 K30410827 12/12/2016 52151 R\$ 293,47;
CXT6854 K30412062 12/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KVM2502 L29765700 06/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KYK3215 L29765724 06/12/2016 55412 R\$ 195,23;
HMT7383 L29766025 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;
JAG2307 L29765766 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LOE1481 L29765820 08/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KQR2260 L29765840 08/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LPL6283 L29765959 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LRN2951 K30412054 09/12/2016 55500 R\$ 130,16;
KRF5538 L29765810 08/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KYX0360 L29765888 09/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KXF5769 L29765934 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;
HFN4912 L29765961 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LUP5562 K30412051 09/12/2016 55411 R\$ 195,23;
MQL6627 L29764501 09/11/2016 55412 R\$ 195,23;
ETZ2953 L29765062 24/11/2016 55412 R\$ 195,23;
KNR0954 L29766004 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KZS8651 K30412059 12/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KUL4716 K30412070 12/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KPV0244 K30380419 12/12/2016 54870 R\$ 195,23;
KYV4937 K30227287 15/12/2016 73662 R\$ 130,16;
KVZ9917 L29766255 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LQY6951 L29766256 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KZK1257 L29766275 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KWO2731 K30412242 19/12/2016 55414 R\$ 195,23;
LPV2126 K30412251 19/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KXS3499 L29766198 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KUE1604 L29766207 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LPT9887 L29766210 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LBJ1345 L29766218 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KVV0408 K30412269 20/12/2016 56225 R\$ 88,38;
KXV0317 K30412241 19/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KOH7816 K30412254 19/12/2016 55413 R\$ 195,23;
LUT2999 K30183805 20/12/2016 73662 R\$ 130,16;
LNT6987 K30412266 20/12/2016 54790 R\$ 130,16;
KQZ4175 K30412155 20/12/2016 56900 R\$ 195,23;
LRG0105 K30411226 13/12/2016 54521 R\$ 195,23;
LPL4073 K30412093 14/12/2016 55500 R\$ 130,16;
KWD4083 L29766045 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KPA6728 L29766051 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LAQ4817 L29766071 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LLB2506 L29766074 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KYV3632 L29766080 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
DIA0943 L29766098 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LOY3628 L29766120 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LQB0716 L29766125 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LTL4467 L29766134 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;

LPM1543 L29766135 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LJJ1830 K30375106 16/12/2016 51851 R\$ 195,23;	KW17340 L29764736 17/11/2016 55412 R\$ 195,23;
KYE3645 L29766136 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LPS8398 L29766346 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQT2810 L29764995 23/11/2016 55412 R\$ 195,23;
KXO3521 L29766141 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQZ8196 L29766363 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KZB3859 L29765096 24/11/2016 55412 R\$ 195,23;
LOC4974 L29766145 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;	MTS6229 L29766375 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LCT1969 L29766643 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LOQ5257 L29766146 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOV0532 L29766391 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	ESI4417 L29766661 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LQ79718 L29766158 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;	EYW2986 L29766393 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LRL0883 K30375115 16/12/2016 76331 R\$ 293,47;
LAE0836 L29766159 14/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KJ2133 L29766398 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQY3634 L29766455 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LSM5627 L29765570 03/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOH7792 L29766359 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LCP6652 K30412489 27/12/2016 55500 R\$ 130,16;
LCY06554 L29765834 08/12/2016 55412 R\$ 195,23;	HMS8844 L29766404 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQD5834 K30411230 19/12/2016 55090 R\$ 130,16;
KQ6559 K30412053 09/12/2016 54522 R\$ 195,23;	KT12491 K30407848 23/12/2016 55680 R\$ 195,23;	KWY8855 L29766352 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KWU1323 K30412074 13/12/2016 54526 R\$ 195,23;	LLE4946 K30376364 24/12/2016 55411 R\$ 195,23;	LUZ8820 L29766505 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KVK3908 K30411901 13/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KNS1488 K30376368 24/12/2016 55680 R\$ 195,23;	KQA2974 L29766506 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LCO3082 L29765975 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KWK3793 K30375116 16/12/2016 76331 R\$ 293,47;	LSK6834 K30412326 23/12/2016 55500 R\$ 130,16;
KWH3772 L29765981 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQJ6348 L29766289 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	AUY5242 L29766465 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LSF6145 K30412061 12/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KZS0968 L29766292 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KMT9226 L29766447 21/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LRQ6197 L29766068 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KRJ4591 L29766300 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LCH2374 K30412274 21/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KRK0910 L29766091 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOJ0915 L29766336 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	JHP4551 K30412231 16/12/2016 55411 R\$ 195,23;
LNM3233 K30411880 08/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KOW3997 K30379825 20/12/2016 54790 R\$ 130,16;	MJG4103 K30412573 23/12/2016 55414 R\$ 195,23;
LOC6462 L29765703 06/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQZ7090 L29766476 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOI9103 K30410740 07/12/2016 73662 R\$ 130,16;
LMH0652 K30412213 15/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KNJ9076 L29766493 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQD4978 K30411244 23/12/2016 55411 R\$ 195,23;
LLS1180 K30412216 15/12/2016 55680 R\$ 195,23;	ORAV7366 L29766499 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LJI1172 L29766642 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KRG7636 K30408395 10/12/2016 60681 R\$ 195,23;	LM8789 L29766424 21/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LL1710 K30379674 26/12/2016 54790 R\$ 130,16;
LPE4130 K30412086 14/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KWK5051 L29766425 21/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LRM7281 K30412478 27/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KXJ4830 L29765891 09/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQZ7090 L29766427 21/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LRL7258 K30412309 22/12/2016 55411 R\$ 195,23;
LKX5021 K30409904 10/12/2016 55411 R\$ 195,23;	LCC6966 L29766446 21/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LHO3147 L29766511 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KPX9355 K30409905 11/12/2016 54526 R\$ 195,23;	LLC7735 K30380475 21/12/2016 60412 R\$ 195,23;	LPW1182 K30412328 23/12/2016 55500 R\$ 130,16;
KWT5219 K30409519 14/12/2016 55500 R\$ 130,16;	ETZ2953 L29766614 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KUV5007 L29766523 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LHL5600 K30408380 10/11/2016 76331 R\$ 293,47;	OYQ8345 L29766488 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;	HXM7415 L29766329 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KI2364 K30410150 18/11/2016 55500 R\$ 130,16;	ERF1315 L29766325 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KND8954 L29766415 21/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KUV5750 K30238343 20/11/2016 55680 R\$ 195,23;	KOL2203 L29764069 28/10/2016 55412 R\$ 127,69;	KZO3622 K30380481 21/12/2016 76251 R\$ 293,47;
LUW4549 K30239849 13/11/2016 54790 R\$ 130,16;	LUT2999 L29764116 29/10/2016 55412 R\$ 127,69;	DUA6561 K30412283 21/12/2016 55500 R\$ 130,16;
KWP5528 K30410912 11/11/2016 55411 R\$ 195,23;	KQJ6035 L29764181 01/11/2016 55412 R\$ 195,23;	LCD2465 L29764213 03/11/2016 55412 R\$ 195,23;
KPP3512 L29765993 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQE0065 L29764182 01/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KVP2603 K30409096 16/11/2016 58350 R\$ 195,23;
OWV3247 L29766020 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOL2203 L29764266 04/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KQT2810 L29765385 01/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KVB7388 K30410830 14/12/2016 52152 R\$ 293,47;	KHN2137 L29764312 05/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KOJ2081 L29766014 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LPB7183 K30412204 14/12/2016 57380 R\$ 293,47;	HMJ0390 L29763979 26/10/2016 55412 R\$ 127,69;	KPQ1854 L29766023 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LPN5175 L29766232 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LNS0948 L29764512 11/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KNC1783 K30408040 09/12/2016 55680 R\$ 195,23;
LSF0157 L29766236 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KPV0954 L29764662 16/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KXT5718 L29765576 03/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KRR4091 L29766252 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KWC7650 L29764673 16/11/2016 55412 R\$ 195,23;	HLP7461 L29765736 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;
JIG7296 L29766253 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	HKZ4088 L29764384 08/11/2016 55412 R\$ 195,23;	LPG1961 K30412315 22/12/2016 54521 R\$ 195,23;
KQZ7090 L29766283 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOL2203 L29764394 08/11/2016 55412 R\$ 195,23;	NKP2469 L29766562 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KXD7767 L29765371 30/11/2016 55412 R\$ 195,23;	GQS9360 L29764716 17/11/2016 55412 R\$ 195,23;	CLQ3426 L29766563 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LSF8983 K30380459 19/12/2016 55413 R\$ 195,23;	KNT8363 L29764734 17/11/2016 55412 R\$ 195,23;	EGM7440 L29766571 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KOJ3968 L29766167 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LCJ2863 L29764459 10/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KDQ2845 L29766579 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LLA5141 L29766211 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOU6314 L29764843 19/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KOJ2429 L29766588 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KRS3104 K30235425 20/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KNC2313 L29764269 04/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KQZ7090 L29766590 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KNC3660 K30412267 20/12/2016 54790 R\$ 130,16;	LNG9495 L29764279 04/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KYK8107 L29766595 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LQE1989 K30412156 20/12/2016 56900 R\$ 195,23;	KUW3534 L29765264 28/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KXU3456 K30412456 26/12/2016 55414 R\$ 195,23;
LSA2170 K30412248 19/12/2016 54527 R\$ 195,23;	LOT6709 K30380413 06/12/2016 54870 R\$ 195,23;	LQY1365 L297642463 26/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KOO1176 L29765606 05/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LCH5783 K30411869 07/12/2016 55500 R\$ 130,16;	KWL8104 K30412473 27/12/2016 55411 R\$ 195,23;
KQH3043 K30412099 14/12/2016 55411 R\$ 195,23;	LBG3080 K30411882 08/12/2016 55414 R\$ 195,23;	LNM5309 K30412480 27/12/2016 55411 R\$ 195,23;
DUJ3285 K30411914 14/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KQT2810 L29765057 24/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KTN2185 K30411162 28/12/2016 54521 R\$ 195,23;
APC6385 L29766058 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOL2203 L29765077 04/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KGT7451 L297642495 28/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KMM5870 K30411229 16/12/2016 55680 R\$ 195,23;	GQC1265 L29765392 01/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KYU0829 K30409907 24/12/2016 55411 R\$ 195,23;
GVM7797 L29765917 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOJ2081 L29765191 25/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KNU7647 L29766635 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KPT2580 L29766220 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQN3629 L29766037 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOQ6257 L29766658 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LUZ4215 K30238344 20/11/2016 55680 R\$ 195,23;	LNC5731 K30410929 27/11/2016 60501 R\$ 293,47;	LPQ5106 L29766664 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LRH8958 L29766121 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KJQ6741 L29765509 03/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQO5498 L29766682 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KUS7926 L29766227 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOH7907 L29765637 05/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KMT3196 L29766685 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KZC3386 K30412246 19/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KQL6273 K30411331 04/12/2016 55680 R\$ 195,23;	DWK5258 K30412460 26/12/2016 56225 R\$ 88,38;
KOJ4058 K30411830 05/12/2016 55680 R\$ 195,23;	LLT8621 K30411859 07/12/2016 55411 R\$ 195,23;	AMA7228 K30239540 27/12/2016 54790 R\$ 130,16;
KXA7290 K30380465 19/12/2016 55090 R\$ 130,16;	LOE0531 L29765303 30/11/2016 55412 R\$ 195,23;	LLI1867 K30235435 27/12/2016 55090 R\$ 130,16;
LMA4417 L29766208 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOL2203 L29765304 30/11/2016 55412 R\$ 195,23;	LUH5328 K30379980 01/01/2017 70481 R\$ 293,47;
LBZ6172 L29766214 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LUT2999 L29765795 08/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LKV3105 K30412474 27/12/2016 55500 R\$ 130,16;
KNR9530 K30379605 16/12/2016 54521 R\$ 195,23;	LAP8002 L29765817 08/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LBI7663 K30379863 02/01/2017 54521 R\$ 195,23;
LOY2737 K30412270 20/12/2016 56223 R\$ 88,38;	KZD5375 L29765964 10/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LNU4811 K30412485 27/12/2016 54521 R\$ 195,23;
HML2130 K30411240 23/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KOJ2081 L29765463 02/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQJ5104 K30412487 27/12/2016 55414 R\$ 195,23;
LKW4494 K30380330 24/12/2016 54521 R\$ 195,23;	KRQ7300 L29765746 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQE9632 L29766380 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LKG9402 K30376373 24/12/2016 55413 R\$ 195,23;	KRI0501 L29765779 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KXV6512 L29766509 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;
BLZ7459 L29766224 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KPY9004 K30411558 24/11/2016 55500 R\$ 130,16;	LSJ2615 L29766513 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LKW4494 K30380328 24/12/2016 54790 R\$ 130,16;	LPJ3379 K30412324 23/12/2016 55680 R\$ 195,23;	KXG9180 K30412557 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KOO6824 K30376366 24/12/2016 55680 R\$ 195,23;	LQW6608 L29766557 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KTQ8370 K30412292 21/12/2016 55414 R\$ 195,23;
MQJ3182 L29765108 24/11/2016 55412 R\$ 195,23;	KON3588 L29766573 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LUH5328 K30379979 01/01/2017 70301 R\$ 293,47;
LYC1745 L29765261 28/11/2016 55412 R\$ 195,23;	LKW1298 L29766589 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOI9852 L29765989 12/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KPL8917 L29766357 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQK9329 L29766594 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LSF0573 K30411665 23/11/2016 55414 R\$ 195,23;
LPY7254 L29766311 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOT2186 L29766596 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQL2377 L29765395 01/12/2016 55412 R\$ 195,23;
BLZ7459 L29766343 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQT2810 L29765675 06/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KON7124 K30412321 23/12/2016 56225 R\$ 88,38;
GYS5620 K30234619 21/12/2016 72930 R\$ 130,16;	KOL2203 L29765676 06/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOH7816 L29766484 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;
GYS5620 K30234618 21/12/2016 51851 R\$ 195,23;	KOP5268 L29765885 09/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KZR0923 L29766108 13/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LOU7350 K30411851 06/12/2016 55500 R\$ 130,16;	KXD2455 K30235434 27/12/2016 57380 R\$ 293,47;	KZE0302 K30412345 26/12/2016 55414 R\$ 195,23;
LRK6290 L29765076 24/11/2016 55412 R\$ 195,23;	LNV4249 K30380474 21/12/2016 60412 R\$ 195,23;	LQC6001 K30412451 26/12/2016 55414 R\$ 195,23;
KYI7457 K30376372 24/12/2016 55680 R\$ 195,23;	KWS7254 K30412484 27/12/2016 55500 R\$ 130,16;	LSM8897 K30412162 27/12/2016 54521 R\$ 195,23;
LCW5539 L29766435 21/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LAJ3168 K30409912 24/12/2016 55411 R\$ 195,23;	LLY4579 L29766586 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;
KPY6339 L29766318 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LNP1288 L29765388 01/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOH8693 L29766628 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
EMO7631 L29766612 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KWG1562 K30411847 06/12/2016 54521 R\$ 195,23;	HJB6790 L29766629 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
JQD3211 K30412275 21/12/2016 55411 R\$ 195,23;	LQW2791 K30411411 06/12/2016 55090 R\$ 130,16;	KQE5133 L29766668 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LTL3568 K30412278 21/12/2016 55414 R\$ 195,23;	LOM2759 L29764117 29/10/2016 55412 R\$ 127,69;	KNJ6684 K30379973 30/12/2016 52583 R\$ 293,47;

LRT1760 L29765760 07/12/2016 55412 R\$ 195,23;	MQN7220 L29766867 31/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQW9920 L29767260 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KTF9084 L29765799 08/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KNP7430 L29766917 03/01/2017 55412 R\$ 195,23;	JGV2230 K30412590 02/01/2017 54950 R\$ 195,23;
HMB9142 K30411655 23/11/2016 55414 R\$ 195,23;	KYE0756 L29766953 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LNT0868 L29767014 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LSI7595 K30412336 23/12/2016 56225 R\$ 88,38;	LLJ3733 L29766970 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LOJ8575 L29767020 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KOU4571 L29766591 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KXB4384 K30410628 07/01/2017 55500 R\$ 130,16;	KRH3753 L29767026 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LHL5530 K30412482 27/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KNW8049 L29766887 02/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LSI3136 L29767052 06/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KWK4225 L29766653 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOH9435 L29766647 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KVC7181 L29767055 06/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LRE3838 K30412481 27/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KQE4036 K30409099 11/01/2017 54521 R\$ 195,23;	KWK3924 L29767083 06/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KQJ9337 K30411462 22/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KVT1488 K30412583 02/01/2017 55414 R\$ 195,23;	KVY3707 L29767160 09/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LLO6868 K30380268 30/12/2016 76332 R\$ 293,47;	KNU4954 K30412609 03/01/2017 55680 R\$ 195,23;	LNL9491 L29767161 09/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LCH5545 L29766587 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KWH5446 K30412625 04/01/2017 55414 R\$ 195,23;	MOR6332 L29766963 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;
DCA3423 K30412303 22/12/2016 55414 R\$ 195,23;	CIH7070 K30412610 03/01/2017 54790 R\$ 130,16;	OKP9889 K30410838 07/01/2017 54522 R\$ 195,23;
KXP8261 L29766569 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LNK8203 K30412574 29/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KUV4811 L29766879 02/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LKF1391 L29766598 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQF2505 K30410753 06/01/2017 55414 R\$ 195,23;	LIV3852 L29766881 02/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LRH0851 K30409908 24/12/2016 55411 R\$ 195,23;	LPB3857 K30412408 28/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KMY8695 K30409100 11/01/2017 55414 R\$ 195,23;
KXA6393 L29766719 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KRK0910 L29766820 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LSS5367 K30412637 04/01/2017 55414 R\$ 195,23;
KNU8658 L29766723 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KNT9000 L29766865 31/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KPE7673 K30412658 06/01/2017 55500 R\$ 130,16;
PQT8917 L29766742 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOI7387 K30412626 04/01/2017 55414 R\$ 195,23;	ATA1539 K30409718 06/01/2017 54526 R\$ 195,23;
LNT8685 K30380425 27/12/2016 54870 R\$ 195,23;	KYJ3923 L29766947 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LOJ4331 L29767169 09/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KX55427 K30412314 22/12/2016 54521 R\$ 195,23;	KSK0445 L29766948 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	CFH6856 K30412757 11/01/2017 55414 R\$ 195,23;
LCW0544 L29766540 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KSK0445 L29766959 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LJF1381 K30409733 16/01/2017 54521 R\$ 195,23;
KZX3000 K30412323 23/12/2016 55680 R\$ 195,23;	KMX3650 K30411765 28/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KOQ4987 L29767036 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LRH2309 K30412337 23/12/2016 76332 R\$ 293,47;	KVT1226 K30412699 10/01/2017 55414 R\$ 195,23;	KMI9457 L29767269 12/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KNX6666 K30410751 29/12/2016 55414 R\$ 195,23;	CIH7070 K30412644 05/01/2017 54790 R\$ 130,16;	KQZ0446 L29767312 12/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LB55128 K30412580 29/12/2016 55500 R\$ 130,16;	LAA3921 K30412663 06/01/2017 55680 R\$ 195,23;	PPP0106 L29767010 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LKY3123 K30380759 28/12/2016 73662 R\$ 130,16;	LLJ4616 L29766553 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	PQV3774 L29767036 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KSX0994 L29766473 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LCL8458 L29766721 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LPY5061 L29767068 06/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LQB2536 L29766522 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LVC4782 K30412664 06/01/2017 73662 R\$ 130,16;	LTP0723 K30412789 12/01/2017 54521 R\$ 195,23;
KQC6531 L29766648 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KSK0445 L29766893 03/01/2017 55412 R\$ 195,23;	CXM9998 L29767037 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KNN0209 K30412320 23/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KOH7253 K30473717 07/01/2017 65300 R\$ 195,23;	CJT6255 L29767102 07/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KYQ2942 L29766601 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KOI8101 L29766755 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LRX0435 L29766890 03/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KQJ6958 L29766617 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOY0693 L29766763 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KYD8972 L29767001 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LSU4547 K30412343 26/12/2016 55414 R\$ 195,23;	LPJ8401 L29766774 29/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KVF3696 L29767222 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KTH4567 K30410615 03/01/2017 55414 R\$ 195,23;	KZZ1011 L29766847 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KWZ2249 L29767243 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
JFW1837 K30410618 03/01/2017 51930 R\$ 293,47;	KYH2842 L29766849 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KZV4344 L29767002 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LPE3195 K30412477 27/12/2016 55414 R\$ 195,23;	KZG4501 L29766850 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;	ELD3424 L29766927 03/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LLV8716 K30412304 22/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KUO6491 K30380486 04/01/2017 55411 R\$ 195,23;	LRB8546 K30412753 10/01/2017 55500 R\$ 130,16;
KOD3042 L29766382 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	HZJ8010 K30409721 06/01/2017 55680 R\$ 195,23;	LUU1974 K30412785 12/01/2017 55452 R\$ 195,23;
KZN0551 K30379673 26/12/2016 54790 R\$ 130,16;	LCL6934 K30412555 28/12/2016 55680 R\$ 195,23;	KNX6666 L29767122 07/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LOV7970 K30410612 30/12/2016 54526 R\$ 195,23;	LOK1962 L29766732 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KRK0910 L29767200 10/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LNK0143 K30235431 24/12/2016 54790 R\$ 130,16;	LN16858 L29766746 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KNC1969 L29767254 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LMH0652 K30412454 26/12/2016 55680 R\$ 195,23;	KNT8813 L29766803 29/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KPN2257 L29767225 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LSU4547 K30412452 26/12/2016 55500 R\$ 130,16;	KQO5338 L29766793 29/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LNP8696 L29766999 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LQL4209 K30409909 24/12/2016 55411 R\$ 195,23;	LPT9685 K30411578 28/11/2016 55414 R\$ 195,23;	KOI8101 L29767024 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LUN2759 L29766538 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KXM4204 L29766798 29/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KZN7577 L29767041 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LOW3864 L29766246 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	HMS9784 L29766813 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LNP8696 L29767047 06/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LAP8002 L29766206 15/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KVI7463 K30409716 02/01/2017 55680 R\$ 195,23;	LLG4470 K30412587 02/01/2017 55411 R\$ 195,23;
KPM2180 L29765630 05/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LVN0622 K30412598 02/01/2017 55680 R\$ 195,23;	KPQ2172 K30412618 04/01/2017 55414 R\$ 195,23;
LSG0220 L29766861 31/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KNP3836 K30412616 03/01/2017 56225 R\$ 88,38;	LPP7885 K30412624 04/01/2017 54790 R\$ 130,16;
LAJ4831 K30410627 07/01/2017 55500 R\$ 130,16;	LTH2708 K30412660 06/01/2017 55680 R\$ 195,23;	LCZ7130 L29766908 03/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KQF4700 L29766552 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KVJ5656 K30412758 11/01/2017 53800 R\$ 130,16;	LSV3040 L29766965 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LTV4419 L29766580 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LMH7209 K30412619 04/01/2017 55414 R\$ 195,23;	LCL6934 L29766969 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LLR7554 L29766615 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LRD9804 L29767127 07/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LQM1703 K30411768 10/01/2017 54870 R\$ 195,23;
LOI7387 K30412346 26/12/2016 55414 R\$ 195,23;	OPO8363 K30379972 29/12/2016 54521 R\$ 195,23;	NWN2616 L29766753 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LTZ3569 K30412486 27/12/2016 54521 R\$ 195,23;	KVK8630 L29767066 06/01/2017 55412 R\$ 195,23;	KZZ3220 L29767104 07/01/2017 55412 R\$ 195,23;
NGP2434 L29766691 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KYU6060 L29767097 07/01/2017 55412 R\$ 195,23;	KPS9540 K30412762 11/01/2017 55414 R\$ 195,23;
LLI5910 L29766693 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	GTV4647 L29767150 09/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LBR1077 K30412832 16/01/2017 55413 R\$ 195,23;
MSU2606 L29766695 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LMA3442 K30412612 03/01/2017 54521 R\$ 195,23;	FVW9888 K30410746 16/01/2017 73662 R\$ 130,16;
KRI1992 L29766700 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LHK9524 L29766918 03/01/2017 55412 R\$ 195,23;	IAO7777 L29767317 13/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KVP8827 L29766705 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KYR2456 L29766966 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	KNC4769 L29767219 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
MTS6229 L29766716 27/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KRK0910 L29766972 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	CRJ7928 K30412774 12/01/2017 55414 R\$ 195,23;
KWF8525 L29766652 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;	AEY0307 K30380662 05/01/2017 76331 R\$ 293,47;	KNC4246 L29767265 12/01/2017 55412 R\$ 195,23;
HNC1679 L29766662 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KVQ1554 K30412679 09/01/2017 54790 R\$ 130,16;	KPL5460 L29766738 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LLR8712 L29766748 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOM0320 K30412665 06/01/2017 56223 R\$ 88,38;	LTL3568 L29767261 12/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KXT5725 L29766751 28/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KQZ4267 K30410839 07/01/2017 55411 R\$ 195,23;	KRX1144 L29767299 12/01/2017 55412 R\$ 195,23;
HAM5901 K30412455 26/12/2016 56225 R\$ 88,38;	LAP0861 K30410625 07/01/2017 55414 R\$ 195,23;	LCD6069 K30412410 14/01/2017 54521 R\$ 195,23;
JGV6464 K30380433 28/12/2016 54870 R\$ 195,23;	DDK7355 K30380281 09/01/2017 73662 R\$ 130,16;	LNK4244 K30412651 06/01/2017 55680 R\$ 195,23;
KUE6382 L29766354 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LOH8273 K30238633 04/01/2017 55090 R\$ 130,16;	KTU6087 L29766830 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LBW1976 L29766362 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LI0858 K30412501 09/01/2017 73662 R\$ 130,16;	KOW1488 K30412595 02/01/2017 55414 R\$ 195,23;
LRC2136 L29766530 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;	MUE8961 L29767167 09/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LNP8696 L29767176 10/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LUL4578 L29766532 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LCQ2950 L29766956 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	KOB6498 L29767011 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LUV8429 K30410619 03/01/2017 55413 R\$ 195,23;	LNP8696 L29766960 04/01/2017 55412 R\$ 195,23;	KML4410 K30379981 15/01/2017 52400 R\$ 293,47;
KYD7072 L29766334 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KTT0878 K30412662 06/01/2017 55414 R\$ 195,23;	LNP8696 L29767233 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
LCJ9848 L29766460 20/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KWB1708 K30410626 07/01/2017 55414 R\$ 195,23;	KQE5756 K30409729 11/01/2017 55680 R\$ 195,23;
LCJ0700 K30410616 03/01/2017 55414 R\$ 195,23;	LAZ4090 K30409736 16/01/2017 54521 R\$ 195,23;	KQW3539 K30412170 12/01/2017 55680 R\$ 195,23;
LBW1976 L29766298 17/12/2016 55412 R\$ 195,23;	OPT5325 L29766833 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LQM8934 L29767181 10/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KPH6136 K30411238 22/12/2016 54521 R\$ 195,23;	KQZ4964 K30409722 06/01/2017 55680 R\$ 195,23;	LTW1055 K30412761 11/01/2017 55414 R\$ 195,23;
KXM2569 L29766517 22/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KUI2503 L29766871 02/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LNW8220 L29767306 12/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KUV6625 L29766387 19/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KPZ8941 L29766929 03/01/2017 55412 R\$ 195,23;	LRA8894 L29767344 13/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KXJ2689 K30412287 21/12/2016 55500 R\$ 130,16;	LNQ5939 L29766846 30/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LMJ8755 L29767256 11/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KZQ2333 K30412290 21/12/2016 54521 R\$ 195,23;	LMH2499 L29767182 10/01/2017 55412 R\$ 195,23;	KOU4571 L29767023 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;
KOU2642 K30412329 23/12/2016 55411 R\$ 195,23;	KNC0201 L29766862 31/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LUN0872 L29766786 29/12/2016 55412 R\$ 195,23;
LRT5099 K30227299 23/12/2016 60501 R\$ 293,47;	LCP6348 K30412764 11/01/2017 55414 R\$ 195,23;	LPA0781 K30412670 09/01/2017 55411 R\$ 195,23;
KPA6012 L29766609 23/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LLC1792 L29767027 05/01/2017 55412 R\$ 195,23;	HJC2810 K30239674 16/01/2017 51930 R\$ 293,47;
HLX4674 L29766636 24/12/2016 55412 R\$ 195,23;	LLV8716 K30412603 03/01/2017 55414 R\$ 195,23;	
KRE1732 L29766234 16/12/2016 55412 R\$ 195,23;	JFE2935 K30412793 13/01/2017 55414 R\$ 195,23;	
KZT8033 L29766795 29/12/2016 55412 R\$ 195,23;	KPN6616 L29767067 06/01/2017 55412 R\$ 195,23;	